



**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**PROCESSO/PMSGAR/RN N.º 5859/2023**

**MEMORANDO: 12.463/2023**

**INTERESSADO: SEC. MUN. DE INFRAESTRUTURA**

**CERTAME: TOMADA DE PREÇOS Nº 005/2023**

**ASSUNTO: EXECUÇÃO DE OBRA DE CAPEAMENTO ASFÁLTICO A CAUQ (CONCRETO ASFÁLTICO USINADO A QUENTE) DE 4 RUAS NO CENTRO E PAVIMENTAÇÃO A PARALELEPIPEDOS PELO MÉTODO CONVENCIONAL DE UMA RUA NO BAIRRO JARDINS - TODAS NO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN, CONVÊNIO N.º 938012/2022 - OPERAÇÃO (CONTRATO DE REPASSE), 1.085.550-48/2022 - MINISTÉRIO DAS CIDADES.**

(TP 005/2023, fls. 1/6)

**RELATÓRIO DE ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA PELAS EMPRESAS LISTADAS NA SÚMULA DA SESSÃO INICIAL OCORRIDA EM 18/08/2023.**

O presidente e membros da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante/RN, nomeados por intermédio da Portaria n.º 245/2023, em continuidade, procederam análise da documentação apresentada pela (s) empresa (s) relacionada (s) na Ata da Sessão Pública inicial realizada nessa mesma data. Segue súmula amparada, também, pelo teor do que alude o Item 3.0, alínea V, bem como o 4.1, das exigências do edital do Certame em tela:

A)		EXATA ENGENHARIA LTDA - CNPJ Nº 10.359.229/0001-70			
DAS REGULARIDADES					
QUESITOS - ITENS DO EDITAL		ATENDEU: ?			REPOSTAS AOS QUESITOS
		SIM	NÃO	PARCIAL	
I	HABILITAÇÃO JURÍDICA	X			Atendeu às exigências do edital a este item
II	QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA		X		NÃO Atendeu plenamente às exigências do edital a este item*
III	REGUL. FISCAL	X			Atendeu às exigências do edital a este item
DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA					
IV	QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL	X			Atendeu às exigências a este item
CRQ-PESSOA JURÍDICA		Chave		Profissional	





CRQ-PESSOA JURIDICA	1417248/2023	Chave bd19y	Profissional	ALLA GALVÃO FREIRE FCº JURANDIR A. DA SILVA			
CRQ-PESSOA FÍSICA	1417249/2023 1417249/2023	7YA07 w7zzD	Registro – CREA-RN	211167769-8 211980689-6			
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM ( X ) NÃO ( )		ART C. FUNÇÃO		SIM ( ) NÃO ( X )	
<b>CAT(s) APRESENTADA(S)</b>							
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM. ?		
					Caract.	Quant.	Compatib.
1 08.402.620/0040-75	1364421/2020	c018a	RN20190302 675	SERV. DE MANUT. PAV. ESTRADA DO AEROPORTO- SGA/RN	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>S</b>
<b>LEGENDA</b>					SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)		
<b>DAS DECLARAÇÕES</b>							
<b>V</b>	<b>OUTRAS EXIGÊNCIAS</b>	<b>X</b>		Atendeu às exigências			
<b>DA CONCLUSÃO</b>							
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:		<b>HABILITADA ( ) INABILITADA ( X ) À FASE SEGUINTE.</b>		Obs.: * À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "II" e "IV", respectivamente:  A1) * Balanço financeiro incompleto: ausência da folha do "CERTIFICADO À AUTENTICAÇÃO DO BALANÇO";  A2)** Apurou-se, após à análise acurada da documentação de Habilitação-Envelope 01, por se tratar de uma licitação na Modalidade "TOMADA DE PREÇO", onde o dispositivo legal no art. 22, II, §2º ; explicita sobre a necessidade do "Cadastro Prévio", atentou-se nesse Certame à ausência do documento Certidão de Registro de Cadastro-CRC, o qual NÃO fora identificado nem mesmo junto aos arquivos cadastrais desta Municipalidade, os dados da licitante participante e/ou documento cópia que comprove o solicitado, visando, assim, sanar a perquirição de tais dados da empresa em questão. A despeito dos demais documentos e solicitações, salvo os citados em "A1)", não há conflito de premissas, pois os mesmos estão em conformidade com o que exige o edital, contudo, diante do exposto e, com precaução e prudência ao que alude o teor do Item 4.2.1 do Edital, a empresa EXATA ENGENHARIA LTDA não está regular à "fase 2" deste procedimento licitatório por natureza superveniente.			





			<p>A3) REGISTRE-SE: À exigência do subitem "IV": a empresa apresentou além da CAT supracitadas, 02 (duas), outras, as quais se encontram nos autos do processo, sendo, para tanto, suficientemente cumpridora da solicitação técnica tão somente a CAT "1", frente ao quantitativo demonstrado, não desprezando os quantitativos daquelas, cujo objetos são obras de pavimentação e drenagem.</p>
--	--	--	---

<b>B)</b>		<b>CONSTRUTORA GURGEL SOARES LTDA - CNPJ Nº 05.052.764/0001-44</b>					
<b>DAS REGULARIDADES</b>							
<b>QUESITOS - ITENS DO EDITAL</b>			<b>ATENDEU: ?</b>			<b>REPOSTAS AOS QUESITOS</b>	
			SIM	NÃO	PARCIAL		
<b>I</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>		<b>X</b>			Atendeu às exigências do edital	
<b>II</b>	<b>QUALIF. FINANCEIRA</b>	<b>ECONÔMICO-</b>	<b>X</b>			Atendeu às exigências do edital	
<b>III</b>	<b>REGUL. FISCAL</b>		<b>X</b>			Atendeu às exigências do edital	
<b>DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>							
<b>IV</b>	<b>QUALIF. TÉCNICA</b>	<b>PROFISSIONAL/OPERACIONAL</b>	<b>X</b>			Atendeu às exigências	
CRQ-PESSOA JURÍDICA		1419417/2023	Chave		Profissional	FELIPPE GURGEL DE CARVALHO	
			5zwzW				
CRQ-PESSOA FÍSICA		1417046/2023;	YWD0a		Registro - CREA-RN	210225048-2	
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS			SIM ( x ) NÃO ( )		ART C.FUNÇÃO	SIM ( ) NÃO ( x )	
<b>CAT(s) APRESENTADA(S)</b>							
<b>CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS</b>	<b>CAT Nº</b>	<b>CHAVE</b>	<b>ART</b>	<b>OBJETO</b>	<b>QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA - OBRA AFIM.?</b>		
					<b>Caract.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Compatib.</b>
1º 08.079.402/0001-35	1413685/2023	89476	Rn20200369751	Implant. Do Anel Viário Av. Cel. Estevam - Pft São Gonçalo do Amarante/RN	<b>S</b>	<b>S</b>	<b>S</b>
<b>LEGENDA</b>					SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)		
<b>DAS DECLARAÇÕES</b>							
<b>V</b>	<b>OUTRAS EXIGÊNCIAS</b>		<b>X</b>			Atendeu às exigências	
<b>DA CONCLUSÃO</b>							
<b>A EMPRESA FOI CONSIDERADA:</b>	<b>HABILITADA ( X ) INABILITADA ( ) À FASE SEGUINTE.</b>		<b>Obs.:</b>	À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "IV":			

*[Handwritten signatures and initials]*





		REGISTRE-SE: a empresa apresentou além da CAT supracitada, 10 (dez), outras, as quais se encontram nos autos do processo, sendo, para tanto, suficientemente cumpridora da solicitação técnica tão somente a CAT "1", frente ao quantitativo demonstrado.
--	--	---

(TP 005/2023, fls. 4/6)

<b>C)</b>		<b>NOVATEC – CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA - CNPJ Nº 00.338.885/0001-33</b>					
<b>DAS REGULARIDADES</b>							
<b>QUESITOS - ITENS DO EDITAL</b>		<b>ATENDEU: ?</b>		<b>REPOSTAS AOS QUESITOS</b>			
		SIM	NÃO		PARCIAL		
<b>I</b>	<b>HABILITAÇÃO JURÍDICA</b>	<b>X</b>			Atendeu às exigências do edital		
<b>II</b>	<b>QUALIF. ECONÔMICO-FINANCEIRA</b>	<b>X</b>			Atendeu às exigências do edital		
<b>III</b>	<b>REGUL. FISCAL</b>	<b>X</b>			Atendeu às exigências do edital		
<b>DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA</b>							
<b>IV</b>	<b>QUALIF. TÉCNICA PROFISSIONAL/OPERACIONAL</b>	<b>X</b>			Atendeu às exigências		
CRQ-PESSOA JURIDICA	222057008 /2023	Chave yByA	Profissional	ALEXANDRE DE ALBUQUERQUE TEIXEIRA			
CRQ-PESSOA FÍSICA	2220569449/2023	Ycd51	Registro – CREA-RN	180324912-9			
CÓPIA CONTRATO PREST. SERVIÇOS		SIM ( x ) NÃO ( )		ART C. FUNÇÃO	SIM ( ) NÃO ( X )		
<b>CAT(s) APRESENTADA(S)</b>							
CNPJ DO TOMADOR DOS SERVIÇOS	CAT Nº	CHAVE	ART	OBJETO	QUANT. ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA – OBRA AFIM. ?		
					Caract.	Quant.	Compatib.
1 09.159.666/0001-61	165415/2021	3c25z	PB201880175862	Serv. De Requalif. Viária e de Praças – Recapeamento asfáltico	S	S	S
2 11.497.013/0001-34	1002682013	10622b18-9e7f-4937-b4f7-d478af021ebe	1207091	Pavim. Com CAUQ	S	S	S
<b>LEGENDA</b>					SIM (S); NÃO (N); PREJUDICADO (P)		
<b>DAS DECLARAÇÕES</b>							
<b>V</b>	<b>OUTRAS EXIGÊNCIAS</b>	<b>X</b>			Atendeu às exigências		
<b>DA CONCLUSÃO</b>							
A EMPRESA FOI CONSIDERADA:	<b>HABILITADA ( X ) INABILITADA ( )</b>	Obs.:	À licitante, sobre o item 4.0; 4.1, "IV":				



PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



PMSGAR/RN

Folha nº \_\_\_\_\_

	À FASE SEGUINTE.	REGISTRE-SE: a empresa apresentou CAT's, suficientemente cumpridoras da solicitação técnica, frente ao quantitativo solicitado.
--	------------------	---

(TP 005/2023, fls. 5/6)

Concluída a análise de toda documentação apresentada pela (s) empresa (s) acima relacionada (s), à Comissão encaminha este relatório com o registro de inteiro teor das constatações apuradas para publicação através de extrato na Imprensa Oficial da sede deste Município. A partir da data da publicação deste ato administrativo (resultado), respeitados os termos do art. 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal n.º 8.666/93, abre prazo recursal de cinco dias úteis. Registre-se, a CPL comunica desde já, que, EM NÃO HAVENDO RECURSO IMPETRADO A ESTA DELIBERAÇÃO, APÓS PRAZO RECURSAL, SEGUE MARCADA SESSÃO PARA O PRÓXIMO DIA 30/08/2023, às 09:00h na sala de reunião de Licitação desta Municipalidade, para continuação da fase 2, abertura das propostas de preços ficando desde já convocadas às empresas habilitadas e quem mais o desejar.

Outrossim, dá a conhecer e disponibiliza aos interessados, que requerendo, terão vistas dos autos, bem como, propõe à Secretaria de Infraestrutura para análise da documentação integralmente e, em seguida devolva o processo para prosseguimento dos trabalhos de praxe. Reforce-se que a documentação se encontra com vistas franqueadas. Nada mais havendo a acrescentar, nem mesmo a assuntar, lavrou-se a presente Ata, que será assinada por todos os membros da Comissão e por quem mais o desejar fazer.

São Gonçalo do Amarante-RN, 22 de agosto de 2023,

  
\_\_\_\_\_  
MARCOS ANTONIO CAMPOS  
Presidente da CPL/SGA-RN





PREFEITURA DE  
**São Gonçalo  
do Amarante**



**PMSGARN**

Folha nº \_\_\_\_\_

(TP 002/2023, fls. 6/6)

---

**Bianca Karoline Lopes Fonseca**  
**Membro e equipe de apoio**

---

**João Maria Pereira De Oliveira Soares**  
**Presidente substituto-Port. 245**